

Prefeitura Municipal

**INACIOLÂNDIA -GO**



**PORTARIA N° 1.691-A/2023**, DE 03 DE JULHO DE 2.023.

“DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais em especial as contidas no artigo 47 da Lei Complementar n° 004/99 de 23 de junho de 1999;

Considerando o ofício n° 0296/23 sobre o n° de processo 2023008666 que coloca a disposição da Secretaria Municipal da Administração, servidores que não tem o direito a férias no mês de julho conforme calendário escolar.

**RESOLVE:**

Art. 1° – Fica removida a servidora municipal Sr.ª **MARIA HELOIZA DA SILVA**, ocupante do cargo comissionado de **Diretor Geral**, matrícula 6432, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Educação passando para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **03/07/2023 a 30/07/2023** com carga horária de 08 horas diárias e 40 horas semanais.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 03 de junho de 2023.

  
**CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**  
(Prefeito Municipal)

  
**FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA**  
(Sec.Mun.de Adm.,RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 03/07/2023.

**Fernando Silvestre de Oliveira**  
(Sec. Mun. de Administração)  
Portaria n° 0908/2022

Praça Ulysses Guimarães; n° 37; Bairro José Aparecido - CEP: 75.550-000 - Inaciolândia-Goiás.

CNPJ: 26.923.755/0001-51 (64) 3435-1555

www.inaciolandia.go.gov.br | administracao@inaciolandia.go.gov.br